

RESOLUÇÃO Nº. 012/2018 - CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência – CEP, da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das suas atribuições conferidas art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, §2º, do Regimento Interno do CEP,

Considerando que a AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, ente de interesse coletivo e de cooperação com o poder público, com a finalidade de gerir o Sistema de Previdência do Estado do Amapá, conforme estabelece o art. 98 da Lei nº 0915/ de 18 de agosto de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Rubens Belmineque de Souza**, Diretor Financeiro e Atuarial da AMPREV, para compor o Comitê de Investimentos da Amapá Previdência, em substituição a Francicleide Marinho Lima da Silva.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de maio de 2018.



Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Presidente do Conselho Estadual de Previdência



Lindoval Queiroz Alcântara
Vice - Presidente do Conselho Estadual de Previdência

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
04 de Junho de 2018 - Segunda-feira
Circulação: 05.06.2018 às 17:00h
Exemplar com 36 páginas
Nº 6691

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1927 de 04 de Junho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.982.657,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 2.285, de 03 de janeiro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.982.657,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de junho de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 1927 de 04 de junho de 2018

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

01 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
01.031.0051.2571	160000	0	107	3390.39	600.000	600.000

13 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0005.2675	160000	0	101	3390.30	185.000	185.000

13 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.128.0043.2353	160000	0	101	3390.39	200.000	200.000

20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.451.0031.1045	160000	0	103	4490.51	1.250.000	1.434.071
	160000	3	101	4490.51	69.071	
	160000	0	101	4490.51	115.000	
06.181.0031.1050	160000	0	103	4490.51	600.000	666.668
	160000	3	101	4490.51	66.668	
12.363.0031.1049	160000	0	170	4490.51	300.000	300.000

26 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

26201 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
18.122.0001.2410	160000	0	101	3390.37	40.000	
	160000	0	101	3390.39	130.000	
	160000	0	240	3390.14	50.000	

97 - ARQ/IEPA de 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE, Gerente do Núcleo de Pesquisa Arqueológica, Código FOS-2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Ibará/Equador, com objetivo de participar da IX Reunião de Teoria Arqueológica da América do Sul, no período de 02 a 09/06/2018.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de maio de 2018.

Marlene de Almeida Souza
MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente

Instituto Estadual de Floresta

Marcos da Silva Tenório

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018-IEF A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - IEF/AP, por meio do seu presidente, Sebastião Cláudio Alfaia da Trindade, designada pela Portaria nº 015, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E nº 6629, de 05 de março de 2018, informa para conhecimento dos interessados que estão participando do referido certame, as empresas: BENEVIDES MADEIRAS LTDA-EPP; ECO FORTE BIOENERGIA LTDA; TRANSWOOD TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA; CONSÓRCIO DAS EMPRESAS ESPERANÇA TRANSPORTE SERVIÇO TERRAPLANAGEM LTDA E COM CONSTRUTORA LTDA-EPP; RRX TIMBER EXPORT EIRELI-EPP; AMBIEX - PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL TODA; INTERMAQ EIRELI; MADEARTE MADEIRAS E ARTEFATOS EIRELI-ME; CBNS NEGÓCIOS FLORESTAIS S/A. Comunica a todos os licitantes participantes do referido certame que estará adiando a divulgação o Resultado Parcial de Habilitação (1ª Fase) para o dia 11 de junho de 2018, às 09h. Considerando que fará diligência junto ao Serviço Florestal Brasileiro - SFB e órgãos de Controle do Estado Controladoria Geral do Estado - CGE e Tribunal de Contas do Estado - TCE para instrução do referido processo, objetivando resolução de questões vinculadas à documentação apresentada pelas empresas concorrentes. Quaisquer informações encontram-se disponíveis no site - www.ief.ap.gov.br, ou site Av. Procópio Rôla Nº 675 - Bairro Centro nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP: 68.900-081, pelo telefone (98) 3131-2651.

Macapá, 30 de maio de 2018.

Sebastião Cláudio Alfaia da Trindade
Sebastião Cláudio Alfaia da Trindade
Presidente/CEL/IEF/AP

Sociedade de Economia Mista

CEA

Marcellino da Cunha Machado Neto

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2018-PR/CEA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018-
PR/LICEA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por meio da Comissão de Licitação, sediada a Av. Pe. Júlio Maria Lombaard, 1900, bairro Santa Rita, CEP 68.900-030, Macapá/AP, realizará licitação na

modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, em sessão pública virtual, por meio da internet, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 001/2018-DEO/DE/CEA e demais anexos, partes integrantes deste Edital.

DATAS E HORÁRIOS:

Abertura das Propostas: 15/06/2018 às 09h00min.

Disputa: 15/06/2018 às 10h00min.

Observando o horário de Brasília/DF.

Endereço: site de www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

Licitação nº 721534

CONTATOS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

daniel.serges@cea.ap.gov.br,

elaine.santos@cea.ap.gov.br

licitacoes@cea.ap.gov.br

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um Sistema Computacional para Estudos de Proteção de Sistemas de Distribuição de Energia Elétrica em Média Tensão, que contemple a interface com os sistemas de geoprocessamento aplicados à distribuição, instalados na CEA.

1.1 O valor máximo estimado da contratação é de R\$ R\$ 215.430,20 (Duzentos e quinze mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos).

Macapá/AP, 28 de maio de 2018.

Daniel Serges de Moraes
Daniel Serges de Moraes
Pregoeiro da PRL/CEA

Caesa

Valdinei Santana Amanajás

Comissão de Licitação de Pregão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2018-CAESA
Processo Administrativo nº 2041/2018-CAESA
A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA, por intermédio da Pregoeira e a sua Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº. 182/CAESA de 12/06/2017 torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2018 - GERAP/NU/CAESA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO destinado a IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO do Sistema de Abastecimento de Água do bairro AMBRÓSIO, no Município de SANTANA-AP, conforme especificações técnicas e quantitativas, constante no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.

Critério de Julgamento das Propostas: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado do Amapá, até as 09h00min do dia 18/06/2018. Abertura das Propostas: 09h15min, dia 18/06/2018; Abertura da sessão de lances: 10h30min do dia 18/06/2018, horário de Brasília.

Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. E no site da CAESA www.caesa.ap.gov.br Informações pelo e-mail: caesa.cpl.ap@gmail.com ou pelo contato telefônico: (98) 98801-5642

Licitação nº 722199

Macapá-AP, 04 de junho de 2018.

André Duarte dos Santos
André Duarte dos Santos
Pregoeira - CAESA / Portaria 291/2016

Agência de Fomento do Amapá

Francisco de Assis Souza Costa

PORTARIA Nº 109/2018 - AFAP
O Presidente da Agência de Fomento

do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão Especial de Licitação - CEL desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a partir de 28 de maio/2018, os servidores abaixo relacionados:

Efetivos:

MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO

BRITO - Presidente

EURIC ANDRADE DA SILVA - Membro

Suplentes:

MARIA VALDINETE COSTA MACHADO -

Membro

UMBELINA REGIS MATIAS - Membro

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 28 de maio de 2018.

Francisco de Assis Souza Costa
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 110/2018 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Pregoeiros da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, conforme descrição infra:

1 - Pregoeiros:

MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO

BRITO,

EURIC ANDRADE DA SILVA.

Art. 2º. O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Comissão Especial de Licitação - CEL, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da AFAP, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 28 de maio de 2018.

Francisco de Assis Souza Costa
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

Serviço Social Autônomo

Amprev

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

PORTARIA Nº 073/2018 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da Lei 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 1385 de 24 abril de 2017 e Decreto nº 1515/2017 e considerando o memorando nº 102/2018 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei n. 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de Preços e convite e demais procedimentos, com a seguinte composição:

I - Membros titulares:

ANDRÉ PIRES BITENCOURT, Assessor da Presidência, LUSIANE OLIVEIRA FLEXA, Analista Previdenciário, DANIEL NUNES DA SILVA, Analista Previdenciário, JOSILENE DE SOUZA RODRIGUES, Assistente

Previdenciário, e OSVALDO OLIVEIRA AGENOR, Agente Administrativo.

§1º. A Coordenação da Comissão Permanente de Licitação – CPL será conduzida por ANDRÉ PIRES BITENCOURT, que terá a função de Presidente e os trabalhos de secretário será exercido pelo servidor OSVALDO OLIVEIRA AGENOR.

Parágrafo único. O Coordenador será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no inciso I deste artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º O prazo dos trabalhos desta Comissão Permanente de Licitação, será de 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura com eficácia legal na sua publicação, revogam-se as disposições da Portaria nº 03/2018-AMPREV, publicada no Diário Oficial nº 6640 de 13 de março de 2018, com circulação em 16/03/2018.

Macapá, 28 de maio de 2018.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 012/2018 - CEPIAMPREV

O Conselho Estadual de Previdência – CEP, da Amapá Previdência – AMPREV, no uso das suas atribuições conferidas art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, §2º, do Regimento Interno do CEP,

Considerando que a AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, ente de interesse coletivo e de cooperação com o poder público, com a finalidade de gerir o Sistema de Previdência do Estado do Amapá, conforme estabelece o art. 98 da Lei nº 0915/ de 18 de agosto de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Rubens Belmineque de Souza, Diretor Financeiro e Atuarial da AMPREV, para compor o Comitê de Investimentos da Amapá Previdência, em substituição a Francicleide Marinho Lima da Silva.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de maio de 2018.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Presidente do Conselho Estadual de Previdência

Lindoval Queiroz Alcântara
Vice - Presidente do Conselho Estadual de Previdência

Fundação Estadual

Fcria
Guaraci Assis Pastana

PORTARIA Nº 060/2018-GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4227/2016, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando nº 023/2018-CPL/FCRIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui a Comissão de Inspeção e Fiscalização e ao Contrato nº 07/2018- UCC/ FCRIA da

Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, composta de 03 (Três) membros, nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

Jomara Kathie de Melo Silva- Nutricionista Presidente
Mariana Adele Lucien da Silva Lima Nutricionista- Membro Titular
Jorge Maciel dos Santos- Nutricionista-Membro Suplente

Art. 2º Do objeto de Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Produção E Distribuição Transportada De Alimentação Coletiva Tipo "Marmiteix, Self Service E Lactário", Destinada A Fundação Da Criança E Do Adolescente, Conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência que integra o presente Edital

Art. 3º - Compete a referida comissão realizar visita técnicas na local do refeitório bem como em toda a estrutura física da Empresa vencedora do Pregão Eletrônico n.02/2018- CPL/FCRIA e com monitoramento do Contrato nº 07/2018- UCC/ FCRIA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá validade de 12 (doze) meses.

Registro-se. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de maio de 2018.

GUARACI ASSIS PASTANA
Diretor - Presidente da Fcria
Decreto nº1406/2018 - GEA

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO
CONTRATO Nº 006/2018 - UCC/FCRIA
PROCESSO Nº 12.000.063/2018- FCRIA

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FCRIA, através da Unidade de Contratos e Convênios, publica esse ato, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato do Contrato nº 006/2018 - UCC/ FCRIA, como CONTRATANTE Fundação da Criança e do Adolescente – FCRIA e como CONTRATADA a Empresa RENATO NUNES MONTEIRO EIRELI-ME, CNPJ nº 12.303.383/0001-56, situada na Rua: Hildermar Maia 3815-B, Muca, Cep: 68902-335 Macapá-AP, representada pelo Sr. RENATO NUNES MONTEIRO, RG 402542 PTC-AP e CPF nº995.067.262-72; Vinculado ao Processo nº: 12.000.063/2018- FCRIA, tendo em vista as cláusulas apresentadas, conforme especificações abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este instrumento fundamenta-se no Art.24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado do Amapá de 1991, Lei Complementar 101 de 17/05/2000, lei nº 4.320 de 17/03/1964, Art.24 inciso X da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 9.648 de 27/05/1998, Lei 8.245 de 18/10/1991 (Lei do Inquilinato), Processo Adm. nº 12.000.063/18-CPL/FCRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, ratifica de motores, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, guincho, com fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos, para atender as necessidades da Fundação da Criança e do Adolescente-FCRIA/AP

CLÁUSULA SÉTIMA- DO VALOR DO CONTRATO: O Valor Global estimado e do Contrato é de R\$ 50.738.00 (Cinquenta Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais),

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Contrato.

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.

Danielle Patrícia Monteiro Tavares
Chefe da UCC/CAF/FCRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 07/2018 – CPL/FCRIA

Ratifico na forma do Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Em 25/05/2018

GUARACI ASSIS PASTANA
Diretor Presidente
Fundação da Criança e do Adolescente- FCRIA
Decreto Nº1406/2018 - GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.000.004/2018-FCRIA/GEA - ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

UNIDADE: Fundação da Criança e do Adolescente- FCRIA.

OBJETO: Despesas com o CONTRATO COM A EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA DE BANCO DE PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR GLOBAL: R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais). FONTE: 101- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - AÇÃO: (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)- PERÍODO: 12 (Doze) meses.

Senhor Diretor,

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação da Criança e do Adolescente, através da Portaria nº081/2017- GAB/FCRIA, solicita a autorização para pactuar os serviços de contratação de empresa especializada em consulta de banco de preço para atender as necessidades da Coordenadoria Administrativa e Comissão Permanente de licitação da Fundação da Criança e do Adolescente- FCRIA, por meio desta Justificativa para período de 12 meses dias com base cumprindo os pressupostos do Art. 25,inc I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor (Lei n.8.666/93 e alterações) conforme redação abaixo:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

... omissis

l - para aquisição de material, equipamentos, ou outros que só passam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes" (sem grifo no original)

Justifica-se a presente contratação em face de solicitação do Memorando nº01/2018- CPFF/FCRIA, objetivando a necessidade de serviços do sistema Banco de Preço - ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticado pela administração pública

Considerando, A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA e a Administração Pública como um todo, enfrenta uma grande dificuldade para conseguir os orçamentos necessários para formação do preço de referência, as empresas não estão dispostas a fornecerem preços para ajudar na instrução processual das licitações. A realização de pesquisas de preços visa o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação. E o BANCO DE PREÇOS é uma ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, sistema inteligente de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas torna o processo de cotação no mercado simples e prático.

Assim, apresentamos nossa justificativa do Processo Administrativo Nº 12.000.004/2018 - FCRIA/GEA objetivando a referida Contratação desses serviços de consulta de banco de preços, para contratar com a EMPRESA: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA de CNPJ: 07.797.967/0001- 95 e o VALOR GLOBAL R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).

Visa proporcionar atendimento especial às necessidades administrativas dos órgãos e entidades consultivos por meio de consultas ao banco de dados com vários produtos e seus respectivos preços e atas (quando já adjudicado e homologado). Uma ferramenta oportuna para a solução de dúvidas e questões que requerem maior qualidade, eficiência ou urgência na elaboração de Editais, formação de preços e valores estimados. Dispõem também